

PARECER Nº 62/2010

Sobre o estudo “**O impacto económico da asma em doentes das USF (...)**”

A – RELATÓRIO

A.1. A Comissão de Ética para a Saúde (CES) da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN) iniciou o Processo n.º 62.10CES, com base no solicitado pelo aluno (...) por mensagem de correio eletrónico, datada de 08/10/2010, com vista à realização do estudo “**O impacto económico da asma em doentes das USF (...)**”, Unidades de Saúde Familiar (USF) do ACES (...), no âmbito do Mestrado Integrado em Medicina da Escola de Ciências da Saúde, Universidade do Minho, sob a orientação da Dr.ª (...).

A.2. Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos: projeto de estudo, formulários de recolha de dados, modelo de consentimento informado, modelo da carta de apresentação junto dos participantes, mensagens de correio eletrónico, declaração da orientadora científica.

A.3. Trata-se de um estudo observacional, transversal e analítico através de inquérito de preenchimento voluntário, na presença do investigador, comparando doentes asmáticos com utentes não asmáticos. Será utilizada uma amostragem aleatória simples com reposição. Os objetivos do estudo são, naquelas USF: i) determinar o impacto económico dos doentes asmáticos; ii) caracterizar a população asmática em relação ao controlo da asma; iii) caracterizar a população asmática em relação à gravidade da asma; iv) verificar se existe relação entre o impacto económico e a gravidade da asma; v) verificar se existe relação entre o impacto económico e o controlo da asma.

A.4. Os encargos financeiros inerentes à aplicação deste projeto, nomeadamente o envio de cartas e chamadas telefónicas, ficarão ao encargo do investigador.

A.5. No decorrer dos contactos para a reformulação da documentação, o investigador explicitou que a amostra de participantes asmáticos será coincidente com a utilizada por dois outros investigadores, igualmente alunos do Mestrado Integrado e que os estudos serão apenas realizados nas USF de (...) e da (...), ao contrário do inicialmente pretendido (ver Pareceres n.º 48/2010 e n.º 52/2010).

B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS

B.1. A carta de apresentação proposta, assinada pelo Coordenador da USF e dirigida aos potenciais participantes, dando a possibilidade de estes recusarem, à partida, a abordagem por parte do investigador, parece-nos bastante para que compreendam o contacto telefónico que se seguirá, tendo assim oportunidade para aceitar ou recusar o convite para se deslocarem ao Centro de Saúde, sem prejuízo de, quando do encontro dos participantes com o investigador, este dar todas as informações e recolher o consentimento livre e esclarecido na forma escrita.

B.2. Consideramos estarem dadas garantias de confidencialidade dos dados recolhidos e de respeito pelos participantes.

B.3. Reconhecemos pertinência ao estudo.



Ministério da Saúde



ARS NORTE

Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

2/2

C – CONCLUSÕES

Face ao exposto, a CES delibera:

C.1. Dar parecer favorável à autorização deste estudo.

C.2. Solicitar ao investigador o compromisso de entrega a esta CES (de preferência em suporte digital) de um exemplar do resultado final da investigação.

A relatora, *Dr. Rosalvo Almeida*

Aprovado em reunião do dia 15 de outubro de 2010, por unanimidade.

Rosalvo Almeida

Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN